

## DECRETO Nº 1822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

*“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.000,00

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

09.271.0031.2.010 – Despesas Previdenc.-INSS-Sec. Administ.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

09.272.0032.2.057 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

#### **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

09.272.0032.2.058 – Cont. Previdenciária Servidores - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

#### **05.02 – SMEC - Demais c/Recursos do FUNDEB**

09.272.0032.2.058 – Cont. Previdenciária Servidores - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 33.000,00

#### **05.02 – SMEC - Demais c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 12.200,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

09.271.0031.2.031 – Contribuição Previd. Regime Geral INSS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 6.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

09.272.0032.2.060 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 16.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

09.272.0032.2.061 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 21.000,00

**07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 5.400,00

**07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 6.300,00

**TOTAL ..... R\$ 123.900,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, o Superávit no valor de R\$ 123.900,00:.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.